

SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO: uma proposta emancipadora para a efetivação de instrumentos de democracia participativa

artigo de revisão

Márcia Maria de Medeiros Travassos Saeger*
Júlio Afonso Sá de Pinho Neto**
José Mauro Matheus Loureiro***

* Doutoranda em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba, Brasil. Graduada e Mestre em Administração pela Universidade Federal da Paraíba, Brasil. Professora do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, Brasil. E-mail: marciatsaeger@yahoo.com.br.

** Doutor em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e do Programa de Pós-graduação em Gestão das Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, Brasil. E-mail: sadepinho@uol.com.br.

*** Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, Brasil. E-mail: jmmloureiro@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo objetiva apresentar a socialização da informação e do conhecimento como proposta emancipadora para a efetivação de instrumentos de democracia participativa, a exemplo dos orçamentos participativos. Acredita-se que as ações de socialização da informação e do conhecimento poderão dotar os sujeitos com a capacidade necessária para exercer o seu papel cidadão de forma crítica e autônoma, condições essenciais para que se tenha o efetivo exercício de uma democracia participativa.

Palavras-chave: Informação. Conhecimento. Socialização. Democracia participativa.

I INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada pelo jargão da 'sociedade da informação' ou 'sociedade do conhecimento', sendo tais denominações sustentadas na compreensão de que a informação, o conhecimento e as tecnologias configuram fatores centrais nas dinâmicas sociais.

Nesse aspecto, Takahashi (2000, p. 5) considera que a sociedade da informação se constitui em um fenômeno global, com "marcante dimensão social, em virtude do seu elevado potencial de promover a integração, ao reduzir as distâncias entre pessoas e aumentar o seu nível de informação". Contudo, a observação das características que marcam as sociedades permite perceber que elas são constituídas por grupos onde as relações de poder e as

diferenças entre eles são acentuadas, justamente em função das condições de produção, acesso e compartilhamento da informação, do conhecimento e das tecnologias.

Por conseguinte, a noção de integração social e, indo além, a ideia de participação coletiva nas esferas política, educacional, cultural, econômica e social são concepções fundamentais para o exercício da democracia, devendo estar atreladas à existência de condições igualitárias para o efetivo exercício da cidadania, considerando-se, aqui, os diferentes contextos sociais existentes.

Para que tais condições se efetivem, devem ser estabelecidos diálogos entre os vários atores sociais, buscando, a partir de uma perspectiva transformadora, o distanciamento das estruturas sociais verticais, que acentuam as diferenças entre os grupos e condizem com o atual sistema político-social vivenciado no Brasil. Todavia,

considerando as diferenças percebidas na sociedade contemporânea, como seria possível pensar o exercício da democracia a partir de uma perspectiva igualitária da sociedade? Que efeitos transformadores deveriam ser buscados para atingir tal fim?

O Brasil, enquanto Estado democrático de direito, é caracterizado pelo sistema representativo, onde o exercício do poder é delegado pelo próprio povo a representantes políticos eleitos mediante o voto (BRASIL, 2012). Outrossim, o dispositivo constitucional brasileiro outorga ao povo também a possibilidade do exercício direto do poder, elencando instrumentos de democracia participativa, que, como comenta Oliveira (2014), se diferencia do sistema representativo por se propor a incluir os diferentes grupos sociais no exercício do poder, inserindo-os nas discussões coletivas acerca dos problemas e de suas possíveis soluções.

Entretanto, percebe-se que nem sempre as práticas de democracia participativa adotadas no Brasil incluem todos os segmentos sociais nos processos deliberativos sobre as políticas públicas e ações governamentais, deixando de garantir-lhes condições de igualdade nos espaços próprios para tais discussões. À população, cabe a escolha daquilo que fora previamente determinado por grupos com interesses individuais, de maneira unilateral.

Nesse aspecto, pensar em um sistema democrático participativo requer não apenas a criação de instrumentos que possibilitem o seu exercício, mas também, toda uma transformação acerca das condições sociais que amparem essa participação, a partir das possibilidades de produzir, acessar e compartilhar informações e conhecimentos. Tais possibilidades podem se concretizar a partir de um processo emancipatório, ancorado na socialização da informação, como discutem Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996), Loureiro (2002) e Oliveira (2005), e na socialização do conhecimento, fundamentando-se na perspectiva apresentada por Sabariego Gómez (2003).

Destarte, a partir desse breve contexto, o presente artigo tem por objetivo apresentar a socialização da informação e do conhecimento como possibilidade de proposta emancipadora para a efetivação de instrumentos da democracia participativa. A discussão foi proposta a partir de uma revisão da literatura contemporânea,

ressaltando-se a sua importância para a reflexão sobre o tema, sobretudo diante do crescimento dos movimentos participativos e da inserção da sociedade nas decisões políticas.

As concepções teóricas que deram sustentação à presente discussão se acostam no caráter social da Ciência da Informação, por apresentar a informação e o conhecimento como fenômenos resultantes de uma construção social e, por conseguinte, impulsionadores do desenvolvimento dos sujeitos e de sua coletividade, sendo estes requisitos essenciais ao exercício da cidadania e à efetivação da participação social.

O artigo está estruturado a partir de três eixos principais: a concepção de democracia participativa, confrontando os fundamentos teóricos com a práxis no Brasil; a discussão sobre a relação entre informação, conhecimento e socialização, com base nas teorias oriundas da Ciência da Informação; e, concluindo a discussão, apresenta-se a socialização da informação e do conhecimento como proposta emancipadora para o exercício da democracia participativa, com recorte específico para os orçamentos participativos.

2 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: do ideal às práticas no Brasil

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, indica em seu preâmbulo e no *caput* do art. 1º, o sistema democrático como regime de governo do país. O parágrafo único do art. 1º traz em seu texto a concepção representativa de democracia ao ressaltar que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos e diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 2012, p. 9).

É possível perceber, a partir desta concepção, que a efetivação desse sistema de governo se dá por meio de elementos diversos constituintes da democracia, a saber: a realização de eleições livres, o exercício do poder consentido pelo povo, a representação política. Tais elementos correspondem ao sentido moderno atribuído à democracia, como afirma Souza (2010), que tem por significado o poder exercido pelo povo, sentido este que pode ser associado à própria origem da palavra, reportada à Grécia antiga.

Entretanto, a simples identificação de elementos constituintes da democracia não é suficiente para que se tenha uma definição única sobre o termo, sobretudo em função dos diferentes tipos de democracia existentes desde o seu surgimento, como ressaltam Souza (2010) e Osborne (2014), ou ainda, pelo fato de alguns destes elementos serem encontrados em sociedades onde não necessariamente existe um sistema de governo democrático.

Ademais, outra dificuldade na obtenção de um conceito único para a democracia reside na sua natureza adaptativa. Nesse aspecto, “a democracia está sempre mudando, sempre se adaptando, e não pode ser explicada por fórmulas justamente porque sua função principal é sustentar sociedades em que a mudança e a adaptação possam ocorrer livremente” (OSBORNE, 2014, p. 9). Sendo assim, as tentativas de conceituar a democracia devem considerar os contextos sócio-políticos nos quais se dá o seu exercício e ainda os elementos que a influenciaram desde o seu surgimento até as adaptações e modificações verificadas ao longo do tempo.

No que concerne aos distintos contextos que marcaram as transformações na democracia, Santos (2009) chama atenção para dois debates que se sobressaíram no século XX: na primeira metade do século, discutiu-se a desejabilidade da democracia, diante do caráter revolucionário que ela assumiu no século XIX. Já no momento posterior à Segunda Guerra Mundial, o debate girou em torno das condições estruturais da democracia, sobretudo em função das possibilidades de compatibilidade entre esta e o sistema capitalista.

Nesse sentido, a discussão sobre a desejabilidade da democracia resultou na escolha desta como forma de governo, a partir de uma concepção hegemônica, com destaque para o pensamento de Joseph Schumpeter, segundo o qual “o problema da construção democrática em geral deveria ser derivado dos problemas enfrentados na construção da democracia na Europa no período entre guerras” (SANTOS, 2009, p. 41). Entretanto, com um número cada vez maior de países em processo de democratização para além do continente europeu, a perspectiva hegemônica eurocêntrica perde força, na medida em que os contextos econômicos, políticos e sociais dos diferentes países que implantaram a democracia não seguiam a lógica europeia.

O segundo debate, no período pós-guerra, girou em torno das condições estruturais da democracia a partir de um conjunto de características relacionadas ao processo de modernização e ao papel do Estado nesse contexto. Todavia, tais discussões entraram em crise no fim do século XX, pois as relações existentes entre os setores agrários e os setores urbanos se apresentavam de maneiras diversas em diferentes países, sendo insuficientes para que fossem consideradas como elementos que atendiam a uma estrutura única em todo o mundo (SANTOS, 2009). As duas últimas décadas do século XX também marcaram a necessidade de mudanças nas características políticas e econômicas de muitos países, especialmente com o fim da Guerra Fria, diante de sucessivas crises internacionais e dos avanços do processo de globalização.

A democracia foi compreendida, então, a partir de uma perspectiva contextual, sócio-histórica, não possuindo estruturas homogêneas, o que reforça a sua natureza adaptativa e mutável (OSBORNE, 2014). Nesse contexto, Santos (2009) resalta a terceira onda de democratização, marcada pela ruptura com o autoritarismo político e sua concepção hegemônica, a partir de um amplo conjunto de reformas políticas e da implantação de regimes de governo democráticos, conhecidos como regimes alternativos.

Destacam-se, nesse cenário, os sistemas participativos de democracia, também conhecidos como sistemas alternativos, contra-hegemônicos ou não-hegemônicos, com ênfase no aperfeiçoamento da convivência entre os sujeitos e no reconhecimento da pluralidade humana. A democracia participativa é compreendida, então, como um sistema de governo em que todos os cidadãos podem tomar parte no processo de decisões políticas, por meio do diálogo coletivo. Tem-se, portanto, na democracia participativa, um modelo inclusivo, integrador e dialógico.

A esse respeito, Jürgen Habermas (1997) entende que o pluralismo social se caracteriza pela substituição do individual pelo coletivo. Nesse sentido, “o lugar do cidadão e de seus interesses individuais é ocupado por organizações e interesses organizados” (HABERMAS, 1997, p. 59). Tal organização se dá a partir de um sistema de comunicação entre os cidadãos, constituído por uma linguagem comum

e acessível a todos, de modo que a concepção dialógica e deliberativa necessária ao exercício da democracia se efetive pela apropriação dessa linguagem.

O pensamento de Habermas amplia a noção de cidadania, tendo nesta a condição para uma maior atuação no espaço público, e ainda reforça o caráter participativo da democracia, ao sugerir que o seu conteúdo seja construído a partir da integração entre os sujeitos que atuam de forma ativa junto às discussões políticas e deliberações sociais, em um nível que transcende as motivações e decisões individuais.

Oliveira (2014) compreende que a democracia participativa tem como principal característica a participação direta dos cidadãos, desde que estes se manifestem a partir de um processo dialógico, fundado na informação simples, de modo que os problemas reais e as alternativas para resolvê-los sejam verdadeiramente compreendidos por todos.

Nesse sentido, a democracia participativa assenta na deliberação entre os sujeitos, a partir de uma perspectiva inclusiva, onde as minorias, outrora excluídas do direito de deliberação pública, passam a ocupar os espaços públicos como autores de direitos, deixando de ser apenas expectadores. Reflete-se aqui uma nova compreensão de cidadania e de democracia, baseada na consideração das diferenças, posto que não há uma concepção homogênea de bem comum, mas sim, a necessidade da realização de discussões coletivas direcionadas exatamente para tudo aquilo que resulta nas desigualdades.

O desenvolvimento das democracias participativas, com a terceira onda de democratização, foi marcado por uma maior atuação dos movimentos sociais, pela

reconfiguração da gestão pública, com a inserção de novos atores sociais no cenário político e por um “processo de redefinição do seu significado cultural ou da gramática social vigente” (SANTOS, 2009, p. 56). Com isso, os setores minoritários da sociedade passaram a ter maior participação na defesa de seus interesses e novos temas foram incorporados ao processo de deliberação pública.

O sentido de democracia como governo do povo passa a incluir a sociedade com pleno exercício direto do poder, indo além da simples delegação deste a grupos específicos, por meio da representação pelo voto, sendo, pois, a concepção de democracia participativa adotada para os fins aqui propostos.

A constituição do Brasil enquanto Estado democrático de Direito segue a concepção de democracia representativa, ao indicar o exercício do poder por meio de representantes eleitos pelo povo. Entretanto, como ressaltam Oliveira (2014) e Silva (2006), são assegurados também, na lei maior do país, mecanismos de democracia participativa, posto que a Carta Magna elenca as possibilidades de participação direta do povo e descentralização político-administrativa.

Dentre os instrumentos de participação direta, Silva (2006) e Beçak (2008) apontam a iniciativa popular, o referendo, o plebiscito, além da possibilidade de fiscalização financeira municipal, trazida por Minghelli (2005) e Beçak (2008), todos eles previstos em dispositivos jurídicos.

Nesse aspecto, as principais características, a indicação dos dispositivos legais que os regulamentam e os exemplos de aplicação desses instrumentos no Brasil são apresentados no quadro 1.

Quadro 1: Características dos instrumentos de democracia participativa no Brasil

Instrumentos de democracia participativa	Características	Exemplos de aplicação	Autores
Plebiscito	A população é consultada previamente à edição de um ato administrativo ou legislativo, aprovando-o ou não, conforme disposto no Art. 14 - I e no Art. 18, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988.	- Escolha do regime de governo no país, em 1993, onde fez-se a opção pela República e pelo presidencialismo.	SILVA (2006); BEÇAK (2008).
Referendo	Consulta popular posterior à criação de um ato administrativo ou legislativo, cabendo a sua aceitação ou rejeição, conforme previsto no Art. 14 - II da Constituição Federal de 1988.	- Consulta sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munição, em 2005.	SILVA (2006); BEÇAK (2008).
Iniciativa popular	Prevista no Art. 61, § 2º da Constituição Federal de 1988, é exercida mediante apresentação de um projeto com relevância significativa para a sociedade. O projeto deverá ser subscrito por no mínimo 1% do eleitorado nacional, distribuído em pelo menos 5 estados da federação, em quantia superior a 0,3% dos eleitores de cada um dos estados.	- Lei n. 8.930/1994 (inclusão do homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos); - Lei n. 9.840/1999 (Lei da corrupção eleitoral); - Lei n. 11.124/2005 (Lei do Sistema Nacional de Habitação do Interesse Social); - Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).	SILVA (2006); BEÇAK (2008).
Fiscalização orçamentária	Controle social ou popular da execução do Orçamento Público, conforme disposto no § 3º da Lei Complementar n. 101/2000 e nas Leis Orgânicas Municipais.	- Orçamentos participativos ou orçamentos democráticos	MINGHELLI (2005); BEÇAK (2008).

Fonte: Elaboração própria (2017)

Beçak (2008) comenta que além daqueles instrumentos contidos no dispositivo constitucional - plebiscito, referendo e iniciativa popular - outros surgiram como promessas auspiciosas, notadamente aqueles voltados para a fiscalização orçamentária em municípios e

estados, a exemplo dos orçamentos participativos (OP).

No Brasil, a experiência com a implantação dos OP teve início nos anos 1980 nas cidades de Osasco (SP), Boa Esperança (ES), Joinville (SC), Pelotas e Porto Alegre (RS), sendo esta

última considerada referência mundial diante da qualidade dos resultados alcançados (CARLOS, 2015; THUSWOHL, 2012).

Tais mecanismos foram idealizados como forma de gestão pública contrária à “tradição autoritária e patrimonialista das políticas públicas, recorrendo à participação direta da população em diferentes fases da preparação e da implementação orçamentária” (SANTOS, 2009, p. 466). Assim, com os OP, preza-se pela distribuição dos recursos públicos a partir das prioridades elencadas pela própria população. A adoção dos OP foi motivada como forma de distanciamento das práticas orçamentárias racionais e clientelistas verificadas no Brasil, como ressalta Giacomoni (2002, p. 235):

Quase todas as escolhas orçamentárias, inclusive as que vão além da manutenção dos serviços, ou seja, as decisões sobre novos investimentos, ampliações de serviços, etc., não resultam de avaliações técnicas de custos, benefícios e oportunidades entre alternativas concorrentes. (...) Sendo as demandas e os pleitos em muito superiores aos recursos disponíveis, acaba restando ao Executivo decidir sobre as prioridades com base em valores pessoais, avaliações políticas, interesses particulares, pressões de grupo de interesse, etc.

As experiências obtidas com a implantação dos OP, como comenta Beçak (2008), têm sinalizado caminhos promissores no que tange às práticas de democracia participativa, apresentando maior destaque quando comparadas aos outros instrumentos já citados. Isto se deve ao fato de os OP se desenvolvem por um princípio de auto regulação, na medida em que o seu funcionamento é gerido pela própria sociedade.

Destarte, ainda que exista um conjunto de regras que norteiem a sua estrutura, “elas são fruto de um processo conflitivo de comunicação de seus sujeitos na busca de consensos e não de normas jurídico-formais” (MINGHELLI, 2005, p. 98). Ainda assim, esta é uma realidade vivenciada em poucos municípios do país, considerando os dados fornecidos por Thuswohl (2012), que mostram que pouco mais de 350 cidades brasileiras já implantaram o OP, número que corresponde a cerca de 6% do total de municípios do Brasil.

Todavia, apesar de todos os ideais emancipadores da democracia participativa, fundada em uma concepção deliberativa e distanciada das individualidades, onde a democracia e o seu conteúdo devem ser mantidos a partir da integração entre os sujeitos, consoante o pensamento de Habermas (1997), o confronto entre o ideal e as práticas de democracia participativa existentes no Brasil gera o levantamento de alguns questionamentos, de modo que se desenvolva uma reflexão crítica acerca desse processo.

Nesse aspecto, um primeiro ponto merecedor de reflexão é levantado por Oliveira (2014), ao questionar: por que a democracia participativa é a exceção, e não a regra? Partindo da própria Constituição Federal do Brasil e da concepção acerca do significado de democracia, deve-se conceber que o povo, enquanto titular do poder, possui a legitimidade para exercê-lo. O referido autor discute, então, a questão da legitimidade, ao interrogar quão legítimas são as decisões tomadas por grupos políticos sem a verdadeira inclusão e participação da sociedade nessas discussões, tendo em vista encontrar soluções para os problemas sociais.

Tal prática evidencia a prevalência de estruturas verticais que acentuam as relações de poder, concentrando-o nas mãos de uma minoria. Tais estruturas são próprias do sistema representativo de democracia, onde muito frequentemente o exercício do poder se dá de forma permanente e sucessiva por determinados grupos políticos.

Nesse sentido, cumpre trazer à discussão a concepção foucaultiana sobre poder, segundo a qual não se pode pensar em grupos específicos que detêm as prerrogativas para o exercício do poder, posto que este se estabelece a partir de uma relação de forças sociais. Dessa forma, não há classes ou grupos que se apropriam do poder permanentemente:

O poder, acho eu, deve ser analisado como uma coisa que circula, ou melhor, como uma coisa que só funciona em cadeia. Jamais ele está localizado aqui ou ali, jamais está entre as mãos de alguns, jamais é apossado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona. O poder se exerce em rede e, nessa rede, não só os indivíduos circulam, mas estão sempre em posição de ser submetidos a esse poder e também de exercê-lo. Jamais eles são alvo inerte e consentidor do poder, são sempre seus intermediários.

Em outras palavras, o poder transita pelos indivíduos, não se aplica a eles (FOUCAULT, 1999, p. 35).

Fundamentando-se em tal concepção, o exercício da democracia deve ir além dos discursos contidos nos dispositivos jurídicos, em que se propaga o exercício do poder pelo povo, mas, na prática, esse exercício é limitado ao sufrágio a cada dois anos, onde o poder termina por concentrar-se permanentemente nas mãos de grupos específicos. Para tornar regra o que hoje constitui a exceção – a democracia participativa – é necessário criar possibilidades de um exercício diário e coletivo do poder, por meio da efetiva participação social.

Todavia, afirmar a necessidade do pleno exercício da democracia participativa requer mais do que apenas identificar instrumentos, sendo fundamental compreender as condições necessárias para que estes instrumentos se tornem efetivos. Nesse aspecto, uma nova reflexão surge como desdobramento da primeira: como aplicar verdadeiramente mecanismos de participação popular, baseados em um princípio dialógico, de tal forma que a atuação dos sujeitos se dê de modo ativo, autônomo e igualitário?

Ainda tomando como base a argumentação foucaultiana, as relações de forças sociais que resultam na existência de micropoderes são estabelecidas a partir das singularidades, das diferenças e das possibilidades que se abrem com essas singularidades. Nesse sentido, os discursos, as ações e os agenciamentos que os sujeitos são capazes de fazer são norteados por dois fenômenos que exercem influência direta nas condições de sua participação junto às questões sociais: a informação e o conhecimento.

Pensar em uma democracia participativa sem oferecer condições de igualdade a todos os sujeitos quanto à produção, acesso e disseminação da informação e do conhecimento é caminhar para a falsa sensação de que se vive em uma democracia. O discurso é voltado para a afirmação da participação e deliberação coletivas, mas a prática conduz a um processo estruturador e elitista de exercício do poder.

3 INFORMAÇÃO, CONHECIMENTO E SOCIALIZAÇÃO

As sociedades são constituídas por um conjunto de dinâmicas, relações e práticas, sendo conduzidas por regras, leis, convenções

e instituições. Seu processo de construção é alicerçado, como já foi comentado, nos agenciamentos que os sujeitos são capazes de fazer a partir das diferenças e conflitos que surgem em seu cotidiano.

Tais agenciamentos se dão com base em um conjunto de práticas que envolvem os atos de fala, no sentido de sua enunciação, caracterizados, consoante pensamento de Certeau (2008, p. 40), pela apropriação ou reapropriação da linguagem, pela instauração de um “presente relativo a um momento e a um lugar” e pelo estabelecimento de um contrato entre os sujeitos, no seio de suas relações sociais.

Desse modo, não é a simples instituição de convenções e regras para a sociedade que irá reger o seu funcionamento, mas também as práticas cotidianas, as maneiras de fazer, os desvios e bricolagens que os sujeitos, enquanto usuários de uma linguagem e de uma cultura, são capazes de imprimir com base em seus interesses próprios.

É mister considerar que os agenciamentos e práticas necessários à construção das sociedades, fundamentados em uma concepção deliberativa e participativa, como já foi abordado, necessitam de condições para que os sujeitos possam, efetivamente, desenvolver tais ações e formar suas opiniões a partir de uma postura crítica e reflexiva. Nestes termos, Habermas (1997, p. 90) comenta que “as expectativas se dirigem à sua capacidade – dos sujeitos – de perceber problemas da sociedade como um todo, de interpretá-los e colocá-los em cena de modo inovativo, capaz de chamar atenção”.

Destarte, não há como pensar no processo de construção social, bem como nas diferentes relações de forças que resultam nessa composição, sem considerar os fenômenos que subsidiam todas essas relações e que são fundamentais para o exercício de deliberação social, assentado em dois pressupostos essenciais, como a informação e o conhecimento.

Tais fenômenos estão presentes em todos os campos do saber, sendo, portanto, os insumos necessários ao desenvolvimento destes. Todavia, não há uma concepção única acerca de seus significados, suas funções e aplicações junto à sociedade, posto que cada um destes entendimentos é dependente do campo em que a informação e o conhecimento são estudados e dos diferentes contextos para a sua aplicação. Nesse

aspecto, torna-se imprescindível identificar que perspectivas teóricas acerca da informação e do conhecimento são necessárias para compreender a importância destes fenômenos na construção de uma democracia participativa.

Tomando por base a concepção de Saracevic (1996), o campo voltado para os problemas relacionados à natureza, manifestação e efeitos dos fenômenos essenciais – informação e conhecimento – e suas estruturas e processos de comunicação e uso é a Ciência da Informação (CI). O referido autor define a CI como o “campo dedicado à prática profissional e às questões científicas voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação” (SARACEVIC, 1996, p. 47).

A definição proposta pelo autor traz como elementos fundamentais aos estudos da CI a informação, o conhecimento (considerando as possibilidades de seus registros) e o contexto social da produção destes fenômenos. É válido ressaltar também que as pesquisas desenvolvidas por Saracevic (1996) acerca da origem, evolução e relações da CI ressaltam a influência do componente tecnológico no desenvolvimento de produtos e serviços de informação, necessidade imposta pela evolução da sociedade da informação.

Nesse sentido, considerando que a CI é o campo que estuda os processos relativos aos registros do conhecimento e os contextos sociais de produção da informação, apresentando, por conseguinte, forte dimensão social, as concepções acerca dos significados da informação e do conhecimento necessárias ao desenvolvimento da presente discussão se acostam nos pressupostos teóricos oriundos da Ciência da Informação.

A informação é conceituada sob aspectos distintos no próprio campo da CI, sobretudo em função das mudanças paradigmáticas vivenciadas ao longo de seu processo de construção (CAPURRO; HJORLAND, 2007). Em meio às diferentes definições de informação, adotou-se aqui o conceito apresentado por Oliveira (2005, p. 4), segundo o qual “a informação é aquilo que é capaz de desencadear uma possível mudança numa estrutura”.

Desse modo, para que uma estrutura tenha o potencial de ser modificada, é necessário que os sujeitos possuam um referencial

construído social e culturalmente, a partir de uma linguagem que não necessita ser única ou científica. É esta linguagem – apropriada, reapropriada ou partilhada – que dará sentido às mensagens recebidas e poderá resultar em uma diferença. Com isso, a citada autora reforça que “não é possível perceber uma diferença sem uma estrutura através da qual se possa medir se o que se vê é ou não uma diferença” (OLIVEIRA, 2005, p. 4). Isso requer um processo interpretativo, que, na visão de Capurro e Hjørland (2007), ocorre nos contextos social e cultural.

Nesse aspecto, a ausência de uma linguagem – ou de sua apropriação, reapropriação e partilha – e, por conseguinte, a ausência de um referente para os sujeitos, fazem com que a mensagem continue sem significado, passando a ser definida como um dado. Para que a mensagem faça a diferença, ela não pode estar dissociada de seu contexto. Nesses termos, Oliveira (2005, p. 4) comenta que “dados têm a potencialidade de carregar informação, mas é necessário partilhar de uma forma de vida para ser capaz de distinguir o que é ou não um dado”. Ressalte-se que a autora utiliza o sentido atribuído por Wittgenstein (1953) para forma de vida, onde “partilhar uma forma de vida é conhecer a gramática e seguir as regras. É a gramática que nos diz o que faz sentido e o que não faz sentido dizer ou fazer” (OLIVEIRA, 2005, p. 8).

Em sentido análogo, o conhecimento constitui um conjunto de abstrações próprias de cada sujeito, sendo associado a um contexto onde se dá a sua aplicação, às relações e percepções de mundo de cada um. Oliveira (2005, p. 6) ressalta que assim como a informação, o conhecimento é processual. Indo além, ambos são parte de um mesmo processo,

processo este que inclui a capacidade de arrumar e rearrumar padrões, usando elementos e grupos de elementos, como um processo contínuo de transformação, no qual as transformações são desencadeadas por agentes perturbadores (internos ou externos) e determinadas por nossa estrutura e sua contínua história de transformações. É um processo tanto social como individual.

Dessa maneira, a informação possui a potencialidade de gerar conhecimento, que por

sua vez, tem a potencialidade de gerar novas informações, abrindo-se uma multiplicidade de possibilidades que irão demarcar uma complexa rede de estruturas, dependentes dos contextos de produção e difusão destes fenômenos. Tais possibilidades se dão em função da relação de circularidade existente entre a informação e o conhecimento, posto que cada um destes fenômenos tem o potencial de gerar o outro. Por conseguinte, não há como se pensar na informação e no conhecimento como fenômenos isolados e resultantes de uma cadeia linear, mas sim, em fenômenos processuais e que estabelecem uma relação complementar.

Oliveira (2005) ressalta que a diferença entre informação e conhecimento reside na possibilidade de aplicação deste último, considerando-se, para tanto, a observação, a experimentação e a prática. Nesse aspecto, e tomando como base a concepção apresentada por Hessen (2000) acerca da teoria do conhecimento, pensar nas diferentes possibilidades de gerar e difundir o conhecimento remete à compreensão de que não há um conhecimento único, absoluto, que se sobreponha aos demais, uma vez que o conceito de verdade está ligado aos critérios de verdade.

O que se observa é a existência de diferentes relações de poder que irão influenciar na escolha dos critérios de validação de cada conhecimento, mas sempre associadas aos contextos de sua observação ou aplicação e aos efeitos que eles irão produzir no cotidiano dos sujeitos. Tal perspectiva é reforçada por Santos (2009, p. 14-15), ao afirmar que “todos os conhecimentos são contextuais e o são tanto mais quanto se arrogam não sê-lo. Não há nem conhecimentos puros, nem conhecimentos completos, há constelações de conhecimentos”.

Sendo assim, uma pluralidade de conhecimentos tipificados de diferentes maneiras - científico, filosófico, moral, senso comum, teológico - coexistem em uma mesma cultura e são utilizados a partir dos critérios de verdade que lhes são atribuídos, carregando, cada um deles, a potencialidade de gerar novos dados, informações ou refazer estruturas de conhecimentos. Estas possibilidades surgem a partir da necessidade de uma recusa à instituição de “princípios gerais no mundo”, como pontua Geertz (2008, p. 12), posto que os fenômenos sociais e a linguagem não podem ser explicados

e vivenciados por meio destes princípios gerais, estabelecidos a partir de relações de causa e efeito.

Destarte, as concepções apresentadas acerca da informação e do conhecimento enquanto fenômenos contextuais, resultantes de uma construção social, interligados e possibilitadores do desenvolvimento dos sujeitos e de sua coletividade, capazes de modificar estruturas, alterando estados de indeterminações (informação) e que devem ser aplicados na solução dos problemas cotidianos (conhecimento), representam os insumos fundamentais para que se possa efetivamente pensar em uma sociedade regida por princípios como igualdade, dialogicidade e deliberação e participação coletivas.

Todavia, o que se pode observar na sociedade contemporânea é que um dos meios de acentuar as diferenças entre os grupos sociais e suas condições de participação junto às discussões coletivas, buscando soluções para os problemas que resultam nas desigualdades sociais, está diretamente relacionado às condições de produção, acesso e compartilhamento da informação e do conhecimento.

Considerando que a deliberação coletiva se dá a partir da existência de um referencial social também coletivo, permitindo assim que diferentes atores sociais partilhem informações e saberes em níveis igualitários, percebe-se que apenas reconhecer na informação e no conhecimento os fenômenos que irão impulsionar a construção social por um princípio dialógico não é suficiente. É necessário identificar como a informação e o conhecimento podem ser, de fato, diferenciais para que os sujeitos compreendam a realidade à sua volta e sejam capazes de nela intervir.

Para tanto, tomando por base as propostas apresentadas por Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996), Loureiro (2002), Oliveira (2005) e Sabariego Gómez (2003), foram identificados caminhos que podem ser trilhados no sentido de tornar mais igualitárias as possibilidades de participação social, com vistas à deliberação coletiva, tendo como fundamento a socialização da informação e do conhecimento.

A socialização da informação é discutida por Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996), Loureiro (2002) e Oliveira (2005) a partir das concepções apresentadas por Nora e Minc

(1978) e por Braga e Christovão (1994), sendo possível compreendê-la como um composto de ações harmônicas que permitam aos sujeitos (emissores/receptores ou produtores/usuários) usufruir de condições iguais de produção, tratamento e disseminação da informação, assumindo papéis intercambiáveis neste processo.

Desse modo, os sujeitos serão igualmente capazes de participar dos processos coletivos de deliberação ao partilhar de um referencial construído socialmente por meio dos saberes, das vivências e das experiências de cada um. No entanto, para que este processo se concretize, diferentes elementos devem ser observados, como ressaltam Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996) e Oliveira (2005), sendo eles a própria informação, os saberes (científico e o senso comum), os contextos, a sociedade, a participação, as instituições, a política, o poder, a ação, a linguagem, a comunicação e a qualificação dos sujeitos.

Consoante o entendimento de Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996), a socialização da informação se assenta num contexto comunicativo, regido por um princípio dialógico, fundamentado em uma linguagem e na partilha dos saberes. Tal linguagem deve ser acessível a todos, refutando-se assim seu caráter exclusivamente científico, e possibilitando a construção de “espaços e ações informacionais onde confluem heterogêneos atores sociais, saberes, ‘visões de mundo’ na busca da concretização de objetivos coletivos e/ou individuais” (LOUREIRO, 2002, p. 2, grifo do autor).

De modo complementar, os contextos comunicativos requerem a partilha dos saberes, considerando-se aqui a pluralidade de conhecimentos que podem, como já foi observado, coexistir em um mesmo sistema cultural. Esse processo de partilha dos saberes se dá, conforme ilustram Guimarães e Silva e Marinho Júnior (1996), a partir das parcerias estabelecidas entre os sujeitos, ao compartilhar suas experiências, conhecimentos e visões de mundo.

Nesse aspecto, Sabariego Gómez (2003) problematiza que os processos de construção do conhecimento têm suas possibilidades transformadoras reduzidas em função de mecanismos de regulação do conhecimento

- econômicos, políticos, científicos - sendo necessário, pois, considerar a multiplicidade de espaços, técnicas e métodos de interpretação e a diversidade de culturas, para além das relações de causa e efeito.

A partilha dos saberes (ou socialização do conhecimento) vai de encontro a uma racionalidade reducionista da diversidade e da complexidade da vida, uma vez que o conhecimento não é um aspecto meramente econômico (SABARIEGO GÓMEZ, 2003). Destarte, assim como percebido na socialização da informação, as ações voltadas para a socialização do conhecimento necessitam de estruturas sociais horizontais, colaborativas, baseadas no compartilhamento de informações e conhecimentos, acessíveis a todos os sujeitos.

Por conseguinte, as parcerias necessárias à efetivação da socialização da informação e do conhecimento devem se desenvolver em um contexto propício à articulação dos diferentes grupos sociais, partilhando suas formas de vida de modo não sistematizado, não estruturado e com ampla acessibilidade. Observa-se, como consequência, que a socialização da informação e do conhecimento encontram terreno fértil à propagação desse processo coletivo de construção de um referencial de saberes na linguagem do senso comum, sendo este compreendido como

um sistema cultural, embora nem sempre muito integrado, que se baseia nos mesmos argumentos em que se baseiam outros sistemas culturais semelhantes: aqueles que os possuem têm total convicção de seu valor e de sua validade. Neste caso, como em tantos outros, as coisas têm o significado que lhes queremos dar (GEERTZ, 2008, p. 116).

O senso comum ou saber local é desviante, escapa às sistematizações e assenta nas diferenças entre as sociedades e dentro de uma mesma sociedade, possuindo, como comenta Geertz (2008, p. 21), “uma forma local característica”. Por esta razão, sendo compreendido como um sistema cultural, permite que os sujeitos possam agir com discernimento, a fim de resolver os problemas de seu cotidiano, sem que, para isso, esteja ancorado em um padrão de linguagem ou de conceitos, mas com uma profundidade bem maior do que lhe é creditada habitualmente.

A linguagem do senso comum é coloquial, acessível, fomentadora da integração, na medida em que facilita a compreensão e a partilha das experiências. Ela permite que os sujeitos atuem na sociedade como produtores e consumidores de informações e conhecimentos, de modo a intervir nas questões políticas, sendo parte de um processo que vai muito além da noção de democratização daquilo que não se compreende em virtude da ausência de um referencial construído social e culturalmente.

Sendo assim, a informação e o conhecimento podem ser de fato diferenciais, enquanto instrumentos emancipadores dos sujeitos, se construídos e compartilhados, ou seja, socializados, de maneira igualitária, perpassando a mera reprodução dos sistemas de regulação e, como ressalta Loureiro (2002), dotando os sujeitos com a capacidade para realizar uma verdadeira transformação social.

É a partir da concepção do potencial emancipador que a socialização da informação e do conhecimento possuem que se encaminha o final desta discussão, tendo em vista as contribuições que tais processos podem trazer ao pleno exercício da democracia participativa, notadamente a partir da implantação de um de seus instrumentos mais utilizados: os orçamentos participativos.

4 SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO COMO CAMINHO PARA A EMANCIPAÇÃO NO EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

As condições de participação social e exercício da democracia no Brasil vêm sendo amplamente discutidas, sobretudo em virtude de a população não exercer efetivamente o seu papel nos centros de decisão. Com isso, a democracia é vinculada, em grande medida, apenas ao sistema eleitoral, difundindo-se a ideia de que o exercício da cidadania se dá apenas por meio do voto e que o direito de tomar decisões quanto à coisa pública é restrito a um grupo de representantes eleitos pelo povo.

Nesse aspecto, Minghelli (2005, p. 106) aponta como uma das formas de solucionar este problema a criação de “instrumentos de participação diferenciados”, a exemplo dos OP, que, enquanto mecanismos de democracia

participativa, almejam um processo de gestão coletiva dos recursos públicos, por meio da participação social, onde a população deverá debater sobre as demandas sociais prioritárias, elegê-las e acompanhar, por meio de seus representantes, as ações para a sua execução. Sobre a implantação dos OP, o referido autor afirma:

Abre-se um espaço no qual o conjunto de sujeitos sociais da comunidade pode inserir-se. Esses sujeitos transpõem para o interior da Administração Pública uma racionalidade comunicativa através da qual são gerados consensos políticos acerca das demandas da sociedade e dos investimentos do município. Contrapõe-se, portanto, à racionalidade sistêmica predominante no interior do aparato burocrático do Estado e cria uma esfera de legitimação constante (MINGHELLI, 2005, p. 106).

Entretanto, nesses espaços de debate que surgem com a implantação dos OP, os processos de deliberação coletiva só poderão ocorrer se os sujeitos estiverem qualificados para compreender e discutir, com autonomia, as questões e demandas sociais, intervindo assim diretamente junto às instituições de poder. Nesse aspecto, as discussões idealizadas para os espaços coletivos dos OP não podem se limitar apenas às questões financeiras e orçamentárias em cada município, uma vez que existe um conjunto de fatores que irão influenciar diretamente na produção destes diálogos, incluindo-se aqui os aspectos políticos, sociais, culturais e econômicos de cada grupo social e como os sujeitos participantes deste processo possuem autonomia para compreender e atuar junto a essa rede de significados.

Observa-se, então, que os OP configuram um modo de gestão coletiva que vai além da mera gestão orçamentária municipal, por abranger uma esfera bem mais complexa, que envolve a gestão coletiva de uma rede de elementos. Por esse motivo, entende-se que a implantação de mecanismos participativos como o OP não pode prescindir de um processo qualificador da sociedade, caso contrário, correrá o risco de se tornar mais um instrumento reprodutor das habituais estruturas de representação e de poder, onde a população é conduzida a optar por políticas públicas e ações governamentais decididas sem a participação dos cidadãos.

Isto porque os OP não terão eficácia quanto ao objetivo de participação popular se os sujeitos que integram estes espaços forem desprovidos das competências necessárias – relacionadas à informação e ao conhecimento – para atuar de forma crítica e autônoma junto às questões sociais.

Destarte, considerando que esse processo qualificador ocorre com a partilha de um referencial construído socialmente, onde os sujeitos produzem, utilizam e compartilham informações e novos saberes em condições igualitárias, tem-se nas ações de socialização da informação e do conhecimento os ideais emancipadores para os OP.

Acrescente-se que tais ações devem ser desenvolvidas considerando as diferentes possibilidades de criação de espaços deliberativos, a partir das características da sociedade da informação, em que os sujeitos não mais se limitam a um espaço físico e a um tempo presente para se comunicar.

Nesse aspecto, as ações de socialização da informação e do conhecimento para os OP devem ser pensadas a partir de um processo de comunicação em rede, proposta deliberativa que também condiz com os contextos de funcionamento dos OP.

Compreende-se que a informação e o conhecimento são fenômenos que perpassam todas as relações sociais, culturais, políticas, econômicas e de poder, relações estas que podem ser diretamente associadas aos contextos de criação, implantação e funcionamento dos OP. Destarte, restringir as condições de produção, acesso e uso da informação e do conhecimento significa limitar a atuação cidadã e alimentar, também nos OP, o sistema que hoje configura a regra. Socializar a informação e o conhecimento sinaliza um caminho para tornar a atual exceção – a democracia participativa – o princípio maior, o que pode ser posto em prática, nos dias atuais, nos espaços sociais próprios dos orçamentos participativos.

Artigo recebido em 18/05/2017 e aceito para publicação em 01/02/2018

SOCIALIZATION OF INFORMATION AND KNOWLEDGE: an emancipatory proposal for the implementation of instruments of participatory democracy

ABSTRACT *This article aims to present the socialization of information and knowledge as an emancipatory proposal for the implementation of participatory democracy instruments, such as participatory budgets. It is believed that the actions of socialization of information and knowledge can provide the subjects with the necessary capacity to exercise their citizen role in a critical and autonomous way, essential conditions for the effective exercise of a participatory democracy.*

Keywords: *Information. Knowledge. Socialization. Participatory democracy.*

REFERÊNCIAS

BEÇAK, R. Instrumentos de Democracia Participativa. **Revista de Ciências Jurídicas (UEM)**, v. 6, n. 2, jul./dez., 2008.

BRAGA, G. M.; CHRISTOVÃO, H. T. (Coord.) **Socialização da Informação: desenvolvimento**

de metodologias para a sua efetivação. Estudo aplicado às áreas de Ciência da Informação e Saúde. Projeto Integrado de Pesquisa. Rio de Janeiro: Pós-Graduação em Ciência da Informação. Convênio CNPq/IBICT- UFRJ/ECO, 1994.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr., 2007. Disponível em: <<http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/CAPURRO.pdf>>. Acesso em 02 mar. 2017.
- CARLOS, E. **Controle social e política redistributiva no Orçamento Participativo**. Vitória: EDUFES, 2015.
- CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GEERTZ, C. **O saber local: novos ensaios em Antropologia interpretativa**. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- GIACOMONI, J. **Orçamento público**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GUIMARÃES E SILVA, J.; MARINHO JÚNIOR, I. B. Socialização da informação: aportes da teoria da ação comunicativa. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 466-472, set./dez., 1996.
- HABERMAS, J. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HESSEN, J. **Teoria do conhecimento**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LOUREIRO, J. M. M. Socialização da informação: nadando contra a corrente. **Informação e Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 81-93, 2002.
- MINGHELLI, M. **Orçamento Participativo: uma leitura jurídico-política**. Canoas: Ed. ULBRA, 2005.
- NORA, S.; MINC, A. **L'informatisation de la société**. Paris: La Documentation Française, 1978. 162 p.
- OLIVEIRA, V. P. Uma informação tácita. **DataGramZero - Revista da Ciência da Informação**, v. 6, n. 3, 2005.
- OLIVEIRA, W. F. **Constituição e Democracia Participativa: a questão dos orçamentos públicos e os conselhos de direitos e garantias**. Belo Horizonte: Ed. D'Plácido, 2014.
- OSBORNE, R. **Do povo para o povo: uma nova história da democracia**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- SABARIEGO GÓMEZ, M. J. La construcción y socialización del conocimiento en el contexto de los procesos de la globalización neoliberal. **Katálysis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 13-20, 2003.
- SANTOS, B. S. (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun., 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>. Acesso em: 02 mar. 2017.
- SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros Ed., 2006.
- SOUZA, N. R. **Fundamentos da Ciência Política**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

TAKAHASHI, T. (org). **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

THUSWOHL, M. **Orçamento Participativo ganha o Brasil e o mundo**. 2012. Disponível em: <http://www.swissinfo.ch/por/politica/democracia-direta_or%EA7amento-participativo-ganha-o-brasil-e-o-mundo/33937370>. Acesso em: 24 fev. 2017.